

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA –  
CPLOSE

ATA 002 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00014/2023- SMS

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA COM FINS NA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UPINHA DA RUA IMPERIAL, BAIRRO: CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Às 10:05 horas do dia 12/03/2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, designada pela Portaria nº 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS – Presidente; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA – Membro suplente, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em epígrafe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo). Da análise, quanto a fase de Habilitação, constamos o seguinte:

- 1) A empresa **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 27.602.052/0001-94:** Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO;**
- 2) A empresa **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – CNPJ: 19.314.966/0001-21:** Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO;**
- 3) A empresa **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 14.417.792/0001-09:** Atendeu parcialmente o instrumento convocatório, deixando de comprovar percentual de item de qualificação técnica a saber: item 2 de maior relevância técnica OPERACIONAL, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua INABILITAÇÃO,** porém esta CPLOSE abre DILIGÊNCIAS e decide por oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita da exigência apontada;
- 4) A empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11:** Atendeu parcialmente o instrumento convocatório, deixando de comprovar percentual de item de qualificação técnica a saber: item 2 de maior relevância técnica OPERACIONAL, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua INABILITAÇÃO,** porém esta CPLOSE abre DILIGÊNCIAS e decide por oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita da exigência apontada.

**Portanto, após análise, segue o resultado da análise dos documentos de habilitação da seguinte maneira:**

**EMPRESAS HABILITADAS:**

1. RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 27.602.052/0001-94;
2. M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – CNPJ: 19.314.966/0001-21





**EMPRESAS INABILITADAS:**

1. SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 14.417.792/0001-09
2. L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11:

**Empresas Passíveis de Diligencias:** 1. SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 14.417.792/0001-09 e 2. L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11:

Portanto, em cumprimento ao Acórdão nº 1211/2021 - TCU - Plenário - as empresas passíveis de diligencias, serão notificadas para que no prazo de 48 horas, possam comprovar condição pretérita, relativa ao item ora mencionado.

Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, a Presidente informou aos presentes que desde já fica marcada a data: 14/03/2024 as 11:00h, para uma nova reunião objetivando a continuidade dos trabalhos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
\_\_\_\_\_  
JACIARA XAVIER DOS SANTOS  
(PRESIDENTE)

  
\_\_\_\_\_  
CAROLINE RODRIGUES PORTO  
(MEMBRO)

  
\_\_\_\_\_  
KARLLA FERNANDA CUNHA  
BARROS SILVA (MEMBRO)





ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

ATA 003 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0014/2023 – SMS

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA COM FINS NA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UPINHA DA RUA IMPERIAL, BAIRRO: CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** As 09:20 horas do dia 09/04/2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS- Presidente interina; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA - Membro, com fins de dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo, analisados os elementos apresentados, emissão de parecer técnico bem como diligências documentais passou a informar:

Licitantes habilitados:

1. RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 27.602.052/0001-94;
2. M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – CNPJ: 19.314.966/0001-21;
3. L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11:

Licitantes inabilitados:


1. SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 14.417.792/0001-09

Informamos ainda que o resultado proferido na ATA 002, teve caráter preliminar, e que após oportunizadas via diligências documentais, as empresas: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 14.417.792/0001-09 e L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11, consideradas preliminarmente inabilitadas, esta Comissão decide por revisar e reformar parcialmente a decisão anterior, julgando HABILITADA a empresa: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11**, uma vez que restou comprovada sua condição e cumprimento dos requisitos técnicos, ao mesmo tempo em que reafirma o julgamento anteriormente proferido e decidimos pela **INABILITAÇÃO** da empresa: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, por considerar que os argumentos apresentados foram insuficientes para comprovação do atendimento dos requisitos técnicos requeridos.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **19/04/2024**, às **10:00 horas**, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado no nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br). Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
JACIARA XAVIER DOS SANTOS (PRESIDENTE)

  
CAROLINE RODRIGUES PORTO (MEMBRO)

  
KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS  
SILVA (MEMBRO)